



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Aracoiaba

Lei nº 8, de 20 de Junho de 1967.

Autoriza a abertura de crédito especial para o fim que indica.

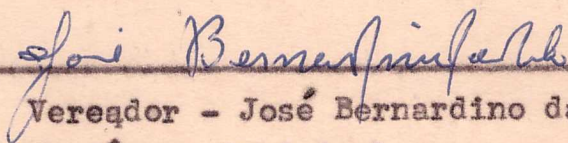
A Câmara Municipal de Aracoiaba, Estado do Ceará, Decreta:-

Artigo 1º)- É o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento da despesa desta Prefeitura, o crédito especial da importância de até hum mil cruzeiros novos (R\$ 1.000,00), destinado a custear as despesas com as comemorações da chegada da energia de Paulo Afonso, a esta Cidade de Aracoiaba, dentro de poucos dias.

Artigo 2º)- O crédito de que trate o artigo anterior terá vigência neste exercício financeiro, devendo ser pago ao Presidente da Comissão encarregada dos festejos da inauguração da Energia de Paulo Afonso, nesta Cidade.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Aracoiaba, em 20 de Junho de 1967.



Vereador - José Bernardino da Silva - Presidente da Câmara Municipal



Vereador - Secretário da Câmara Municipal de Aracoiaba -